

Rubrica

Classif. P.A.

Fls. 683

Nº 34915/21

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004224/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004224/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-004224/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.915/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid IV

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 004224/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Antonio Gomes da Silva, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40: III e § 1º, “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 004224/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Estrada Acácio Antonio Batista, nº 270 - Bairro Bonsucesso - Guarulhos / SP - CNPJ 08.953.367/0003-01.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 180 vagas, sendo 111 vagas de berçário I e/ou II e 69 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

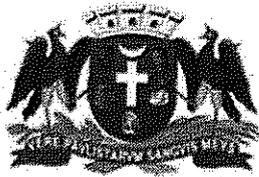
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid IV.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Estrada Acácio Antonio Batista, nº 270 - Bairro Bonsucesso - Guarulhos / SP
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 180 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 111 vagas de berçário I e/ou II e 69 vagas de maternal.
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 148.515,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais).
- 3.8. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais) + IPTU 0 (zero reais) - (em PARCELAS).
- 3.9. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 594.060,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e sessenta reais).

Rubrica *J*

Fls. 684

Classif. P.A.

Nº 34915/21

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 668.317,50 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 594.060,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e sessenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 74.257,50 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 14.851,50 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 59.406,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 14.851,50	R\$ 14.851,50
Consumo	R\$ 59.406,00	R\$ 59.406,00

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.879.823,20 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1.972.695,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de dezembro de 2022.

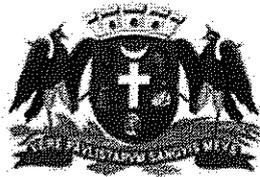
Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Antonio Gomes da Silva
Antonio Gomes da Silva
Presidente

RG: nº 11.089.712-2

CPF: nº 878.648.008-15

Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do
Água Azul - Unid IV



Rubrica

[Handwritten signature]

Fls. 685

Classif. PA

Nº 34915/21

Ao
Departamento de Planejamento da Educação – SESE08
Divisão Técnica de Gestão de Parcerias – SESE08.06

Devidamente assinado o Termo de Aditamento pertencente à Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL, restituio o presente para continuidade.

SE, em 20 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]
Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação